



COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF
DIRETORIA DE OPERAÇÃO - DO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONTRATOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA - SOC
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E ESTUDOS ENERGÉTICOS – DHE
DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – DORH



JUSANTE DE XINGÓ

**REDUÇÃO TEMPORÁRIA DA VAZÃO MÍNIMA DO RIO SÃO FRANCISCO
PARA 800 m³/s, A PARTIR DA UHE SOBRADINHO**

27º RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO

RT - DORH 008/2016

ABRIL/2016

1. Introdução/Objetivo

Este Relatório tem por objetivo o atendimento à Resolução nº 442/2013 emitida pela ANA autorizando, em caráter emergencial, a redução da vazão em todo o vale a jusante das barragens de Sobradinho e de Xingó para 1.100 m³/s até a data de 30 de novembro de 2013, cujos prazos foram prorrogados através de diversas resoluções conforme tabela a seguir:

Resolução nº	Prazo
1.406/2013	31/12/2013
1.589/2013	31/01/2014
102/2014	28/02/2014
333/2014	31/03/2014
416/2014	30/04/2014
680/2014	31/07/2014
1.046/2014	31/08/2014
1.258/2014	30/09/2014
1.514/2014	31/10/2014
1.604/2014	30/11/2014
1.778/2014	31/12/2014
2.050/2014	31/01/2015
85/2015	28/02/2015
132/2015	31/03/2015
206/2015	30/04/2015
499/2015	31/05/2015
602/2015	30/06/2015
713/2015	31/07/2015
852/2015	31/10/2015
1.208/2015	30/11/2015
1.307/2015	20/12/2015
1.492/2015*	31/01/2016
66/2016	31/03/2016
287/2016	31/05/2016

*Autoriza a redução da descarga para 800 m³/s

Apresenta a situação de atendimento da citada resolução, para o período entre 01 a 31 de março de 2016, data adotada como limite para visão deste 27º Relatório Mensal de Acompanhamento.

2. Situação de atendimento à Resolução ANA nº 442/2013

Apresentam-se, a seguir, os procedimentos já adotados, tendo em vista o cumprimento do que foi estabelecido na citada Resolução.

2.1 Acompanhamento da operação dos reservatórios

No que se refere ao relatório mensal de acompanhamento da operação, mais especificamente à operação da UHE de Sobradinho, informa-se que no mês de março, a afluência média ao Reservatório de Sobradinho foi de 1.139 m³/s, com um valor máximo de 1.280 m³/s e, um valor mínimo de 980 m³/s. A defluência média de março foi 830 m³/s. O armazenamento no reservatório foi elevado de 30,9 % do seu volume útil (VU) no início do período, para 33,3 %VU em 31/03/2016.

A Figura 1, a seguir, ilustra a operação do Reservatório de Sobradinho durante o período de 01 a 31/03/2016, apresentando valores de afluência, defluência e % V.U.

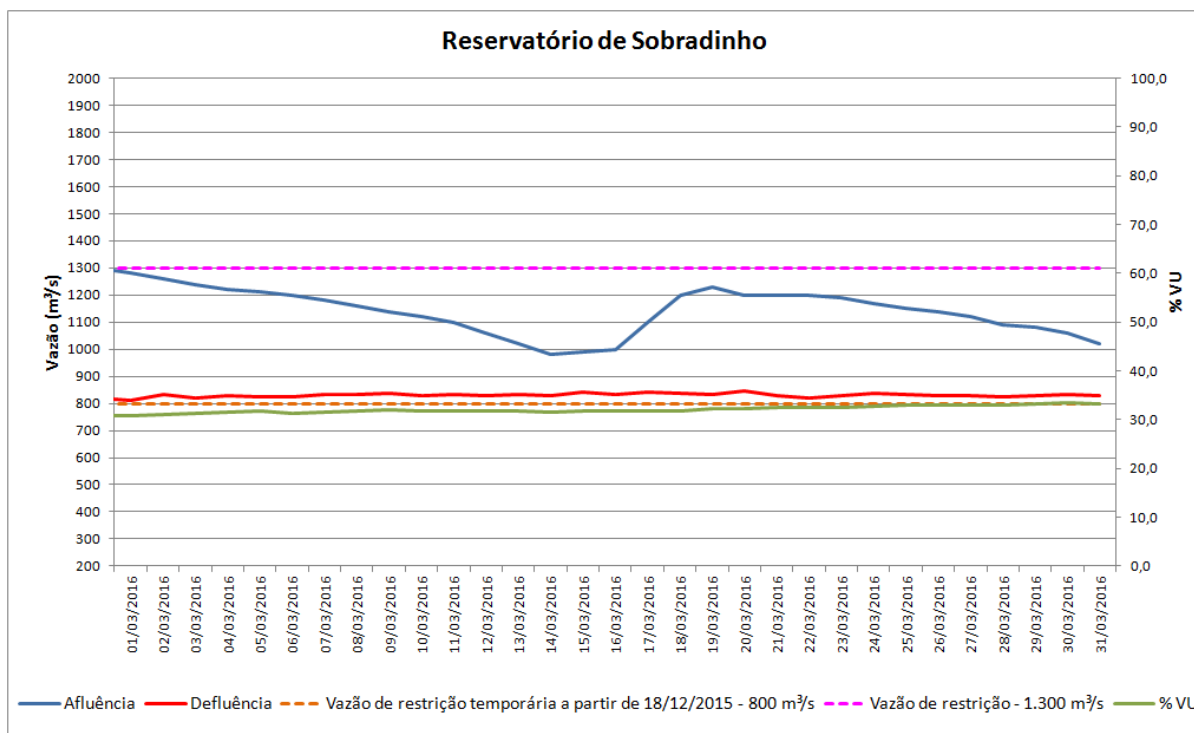


Figura 1 – Reservatório de Sobradinho

Com relação à operação da UHE Xingó, no mês de março de 2016, a afluência média foi de 816 m³/s e a defluência média de 870 m³/s, tendo atingido o máximo de defluência de 947 m³/s no início da primeira quinzena do mês.

A Figura 2, a seguir, ilustra a operação do Reservatório de Xingó durante o período de 01 a 31/03/2016, apresentando valores de afluência e defluência.

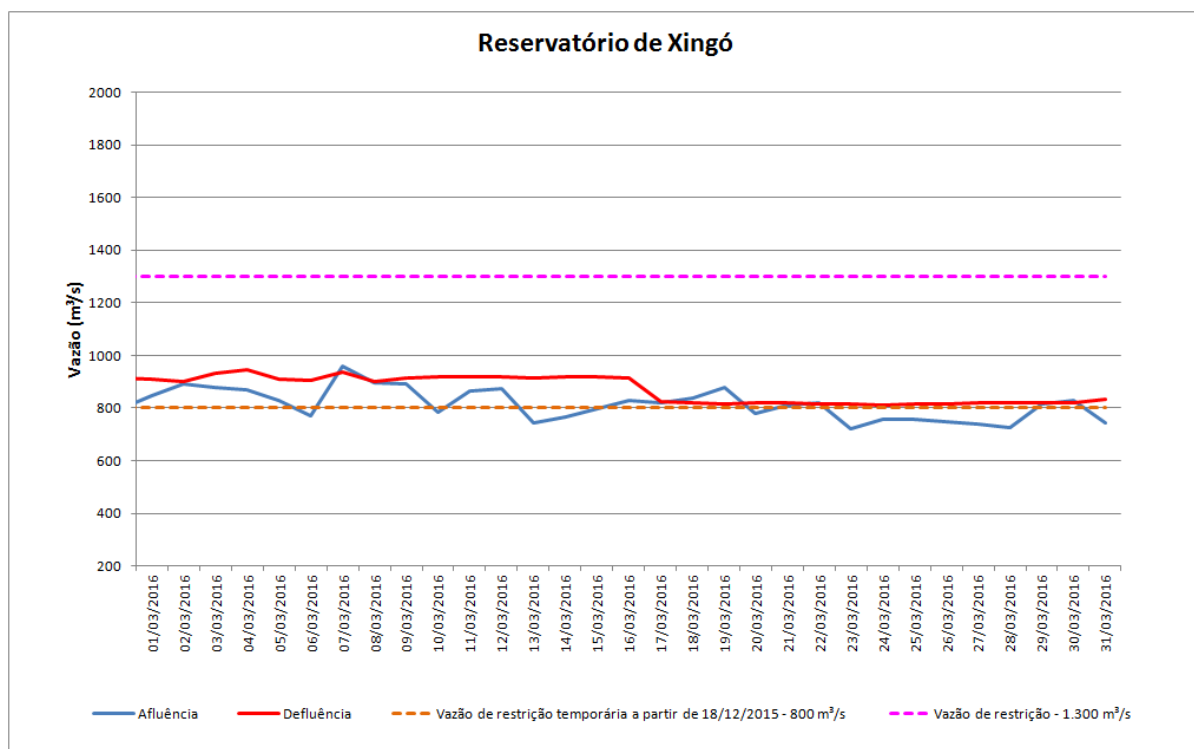


Figura 2 – Reservatório de Xingó

Observa-se que em 17/03 a defluência de Xingó retornou ao patamar de 800 m³/s tendo em vista a suspensão de liminar nº 0801395-56.2016.4.05.000, deferida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, referente à decisão judicial relativa ao Processo nº 0801538-90.2015.4.05.8500 – Ação Civil Pública, expedida pela 9ª vara – Subseção Judiciária de Propriá – SE.

A seguir apresentam-se os registros da operação praticada nos pontos de controle definidos pela ANA, em sua Resolução nº 442/2013 para os reservatórios de Sobradinho e Xingó, respectivamente, as estações hidrométricas de Juazeiro e Propriá.

A estação hidrométrica de Juazeiro registrou, para o mês de março de 2016, vazão média diária de 965 m³/s, tendo apresentado vazão máxima média diária de 971 m³/s e vazão mínima média diária de 951 m³/s. O total pluviométrico registrado para o mês de março foi 0 mm. Tais valores podem ser visualizados na Figura 3.

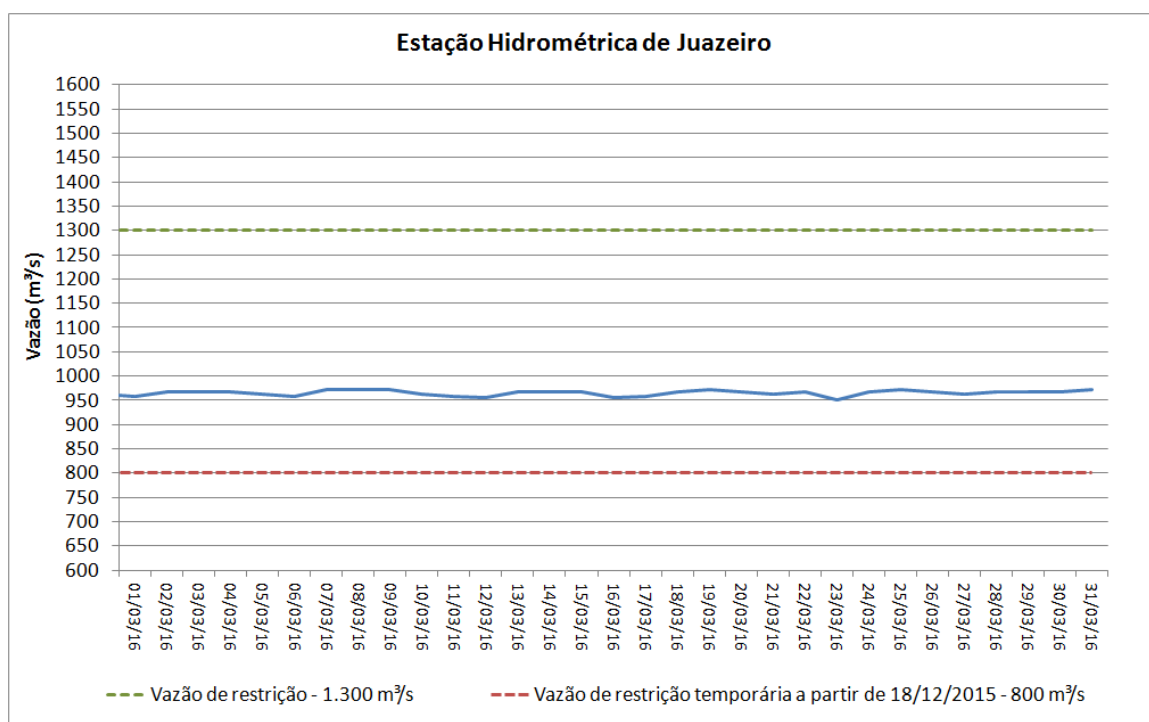


Figura 3 – Estação hidrométrica de Juazeiro

A estação hidrométrica de Propriá registrou, para o mês de março de 2016, vazão média diária de 913 m³/s, tendo apresentado vazão máxima média diária de 965 m³/s e vazão mínima média diária de 836 m³/s. O total pluviométrico registrado para o mês de março foi 53,7 mm, correspondendo a 119% da MLT.

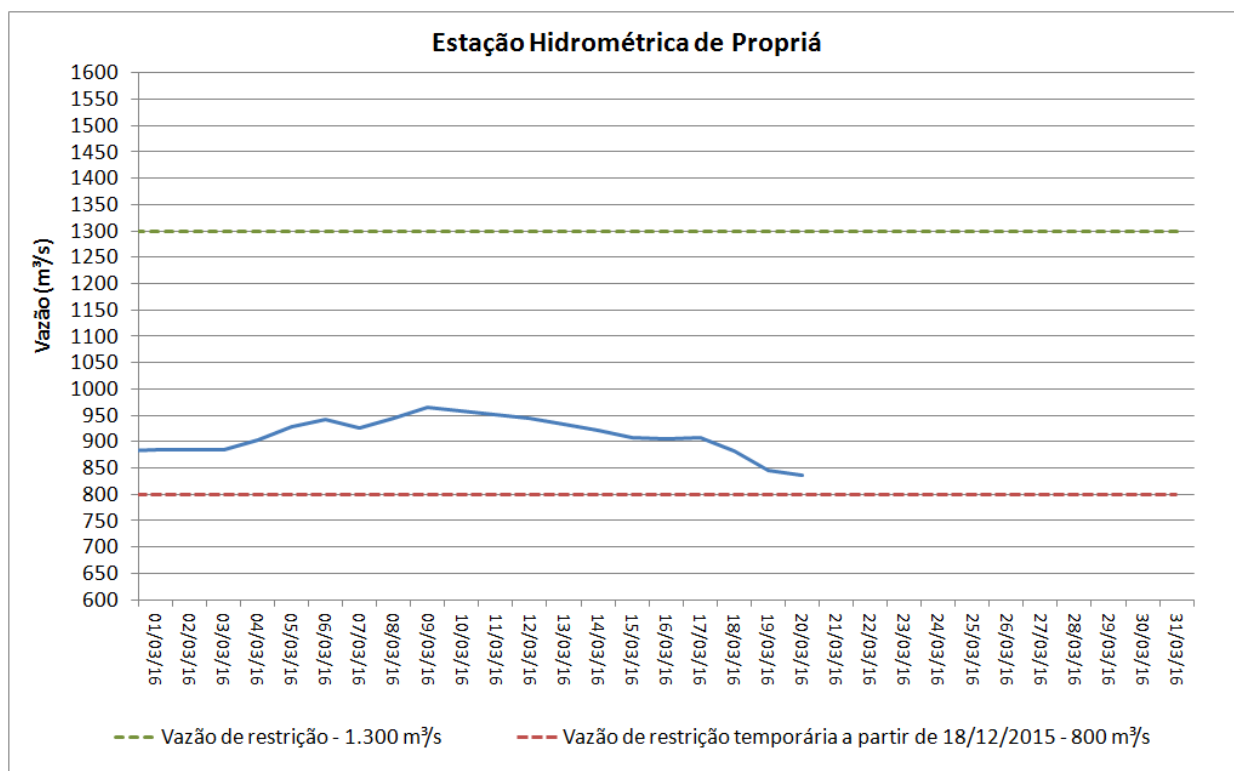


Figura 4 – Estação hidrométrica de Propriá

Observa-se que no período de 21 a 31/03/2016 não houve registro de vazão em virtude de os níveis observados encontrarem-se abaixo do mínimo da atual curva-chave. Esses valores serão obtidos quando da atualização da curva-chave.

2.2 Processo de comunicação

Dando continuidade às informações constantes no relatório anterior (RT-DORH-005/2016) segue abaixo a cronologia referente à comunicação, que se processou através do envio de correspondências sobre o processo de redução temporária da vazão mínima do Rio São Francisco.

Em 10/03/2016, a Chesf enviou CE-SOC nº 073/2016 ao ONS, encaminhando para ciência do conteúdo do Ofício PJDG nº 022/2016 do Ministério Público Estadual - 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Delmiro Gouveia, especificamente no que diz respeito à requisição do MPE no sentido de se envidar esforços para adoção de prática de aumentos periódicos de vazão nos moldes ocorridos em 2015, visando evitar que haja agravamento da atual situação de floração algal observada no Reservatório de Xingó e solicitando ainda que o assunto fosse tratado no âmbito da “Reunião de avaliação da situação a jusante dos reservatórios de Três Marias e Sobradinho, no Rio São Francisco, com a prática de defluências reduzidas”, que ocorre periodicamente, coordenada pela ANA.

Em 10/03/2016, a Chesf enviou a CE-SOC nº 074/2016 ao IBAMA e a CE-SOC nº 75/2016 à ANA, nos mesmos termos da CE-SOC nº 073/2016 enviada ao ONS.

Em 16/03/2016, foi enviado o FAX–SOC nº 018/2016, através de fax e e-mail para toda a lista de destinatários constante da Sistemática de Divulgação de Níveis e Defluências da Bacia do Rio São Francisco, informando que havia sido suspensa a liminar nº 0801395-56.2016.4.05.0000, deferida pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, referente à decisão judicial relativa ao Processo nº 0801538-90.2015.4.05.8500 – Ação Civil Pública e informando ainda que a vazão retornaria ao patamar de 800 m³/s a partir do dia 17/03/2016.

Em 23/03/2016, a Chesf enviou CE-SOC nº 090/2016 à ANA, encaminhando o RT – DORH - 005/2016 referente ao 26º Relatório Mensal de Acompanhamento da Redução Temporária de Vazão Mínima do Rio São Francisco.

Em 30/03/2016, foi enviado o FAX–SOC nº 020/2016, através de fax e e-mail para toda a lista de destinatários constante da Sistemática de Divulgação de Níveis e Defluências da Bacia do Rio São Francisco, informando que a ANA prorrogou a autorização da redução da vazão mínima dos Reservatórios de Sobradinho e Xingó para o patamar de 800 m³/s até a data de 31/05/2016.

2.3 Usos Múltiplos

Neste período (01 a 31/03/2016), não houve registro de problemas junto aos demais usuários do Rio São Francisco, além dos que já foram apontados e devidamente tratados conforme explicitado nos relatórios anteriores (RT-DORH- 005/2016, RT-DORH-001/2016, RT – DORH - 030/2015, RT-DORH-027/2015, RT-DORH-025/2015, RT-DORH-023/2015, RT-DORH-016/2015, RT-DORH-011/2015, RT-DORH-009/2015, RT-DORH-006/2015, RT-DORH-003/2015, RT-DORH-001/2015, RT-DORH-026/2014, RT-DORH-024/2014, RT-DORH-022/2014, RT-DORH-020/2014, RT-DORH-017/2014, RT-DORH-013/2014, RT-DORH-010/2014, RT-DORH-008/2014, RT-DORH-006/2014, RT-DORH-002/2014, RT-DORH-025/2013, RT-DORH-018/2013, RT-DORH-013/2013, RT-DORH-008/2013 e RT-DORH-005/2013).

Mais uma vez, ressalta-se que o conhecimento e registro das citadas dificuldades, quando ocorrem, se efetivam através de contatos telefônicos, e-mail, ofícios e ainda no momento das inspeções efetuadas pela Chesf.

A Agência Fluvial de Penedo, através do FAX nº 06/2016, comunicou à Chesf que havia retransmitido, em 18/03/2016, o FAX SOC-018/2016 à comunidade marítima de sua área de jurisdição (empresas de turismo, empresas que operam travessia por balsas, colônia de pescadores, prefeituras, entre outros).

3. Conclusões

Não houve registro de solicitações para viabilizar a navegação, nem registro de novos problemas de maior criticidade junto aos demais usuários do rio, além dos que já foram apontados e devidamente tratados conforme exposto nos relatórios anteriores.

Mais uma vez ratifica-se a importância e necessidade de se estabelecer, como prática permanente, o trabalho de manutenção nas estruturas e equipamentos que são utilizados para captar água do Rio São Francisco para os diversos fins, por parte de todos os usuários.

Dada a excepcionalidade e gravidade da atual situação em termos de segurança hídrica para a Região da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, ratifica-se a importância e necessidade de que todos os segmentos atuantes na região definam a sua estratégia e planos de ação para execução das medidas necessárias no seu âmbito de atuação, vez que o uso da água é responsabilidade de todos e que a gravidade da situação requer proatividade.